

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A classificação obtida pelo candidato não gerará direito de ingresso em vaga de estágio, mas tão somente de figurar na lista de classificados.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Estagiários.

Jaraguá do Sul, 19 de março de 2021.
Ana Carolina Bornemann Silveira Figur
Presidente

Suzana Karina Tribess Stricker Adriano de Brito Machado
Membro e Secretaria Membro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 008/2021/PAS

Publicação Nº 2929879

Edital de Notificação 008/2021/PAS

Jaraguá do Sul, 19 de março de 2021.

A Gerente de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa COIOTE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.123.852/0001-00 e no Cadastro Municipal de Contribuintes nº 20800, após o retorno da correspondência por não existir o número indicado em seu cadastro (A.R. dos correios), atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi proferida DECISÃO no Processo Administrativo Sanitário nº 066/2020 sendo acolhido e julgado procedente o Auto de Infração nº 010740/A, decidindo pela aplicação da penalidade de MULTA correspondente a 1001% da UPM.

A presente notificação será considerada efetivada 5 (cinco) dias após a publicação. Querendo o infrator, poderá oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados da efetivação da notificação via Protocolo com Requerimento específico "VISA – DEFESA – RECURSO (I INSTÂNCIA) IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE".

Nilceane Aparecida Junckes Costa
Gerente de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

EDITAL Nº 002/2021/CESE

Publicação Nº 2930560

EDITAL Nº 002/2021/CESE
INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA
ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR E ENSINO MÉDIO DO
CURSO DE MAGISTÉRIO

PRORROGAÇÃO

A Comissão Especial de Seleção de Estagiários – CESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o art. 3º, caput, da Lei Municipal nº 5.922 de 28 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 7.968 de 25 de junho de 2019, determina a PRORROGAÇÃO do Edital nº 002/2021/CESE referente as inscrições no Programa de Estágio para Estudantes do Ensino Superior, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – Semed, conforme os itens abaixo:

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas no período de 19 de março a 22 de março de 2021, através de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://sistemas.jaraguadosul.sc.gov.br/index.php?class=InscricaoEstagiarios&method=onStart&codigo=187203c3>, ou no link disponível na página da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul (<http://www.jaraguadosul.sc.gov.br>) clicando na aba "Concursos Públicos, Processos Seletivos e Estágios".

2 DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 A classificação prévia será divulgada no dia 26 de março de 2021, após as 17 horas, no site (<http://www.jaraguadosul.sc.gov.br>).

2.2 No caso de não concordância ou divergências da classificação, o candidato poderá impetrar recurso da classificação prévia no dia 29 de março de 2021, na Secretaria Municipal de Educação, com entrega do Anexo I preenchido, no horário das 8 horas às 16 horas.

2.3. A classificação final será divulgada no dia 1º de abril de 2021, após às 14 horas, no site (<http://www.jaraguadosul.sc.gov.br>).

Jaraguá do Sul, 19 de março de 2021.
CAROLINA SCHIOCHET
Representante da Secretaria Municipal da Administração
Portaria nº 622/2019

GRACE EMILIA ANDREATTA
Representante da Secretaria Municipal da Administração
Portaria nº 622/2019



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**EDITAL N° 002/2021/CESE
INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA
ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR E ENSINO MÉDIO DO
CURSO DE MAGISTÉRIO**

A Comissão Especial de Seleção de Estagiários – CESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o art. 3º, *caput*, da Lei Municipal n° 5.922 de 28 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal n° 7.968 de 25 de junho de 2019, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa de Estágio para Estudantes do Ensino Superior, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – Semed.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O procedimento de inscrição e classificação de estudantes de nível superior para atuarem no programa de estágio reger-se-á pelas disposições contidas neste edital, pela Lei Municipal n° 5.922/2011 de 28 de março de 2011 e suas alterações.

1.2 O estágio de Ensino Superior compreende o exercício transitório de funções auxiliares junto à Secretaria Municipal de Educação (Semed) da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Jaraguá do Sul.

1.3 A duração do estágio de Ensino Superior não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados.

1.4 A jornada de atividades do estágio de Ensino Superior é de 20 (vinte) horas semanais, limitado a 4 (quatro) horas diárias, compatíveis com o horário escolar e de funcionamento da Instituição Concedente.

1.5 As atribuições básicas do estagiário de Ensino Superior estão previstas no anexo II da Lei Municipal n° 5.922/2011 de 28 de março de 2011 e suas alterações.

1.6 O valor da bolsa de estágio de Ensino Superior para o corrente ano é de 883,95 (oitocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), equivalente a 4,45 (quatro vírgula quarenta e cinco) UPMs (Unidade Padrão Municipal).

1.7 O estagiário que comprovar a necessidade de transporte coletivo para deslocamento até o local de estágio fará jus ao auxílio-transporte, nos termos da Lei Municipal n° 2.113/1996.

1.8 A seleção de que trata o presente Edital terá validade até esgotar a lista de classificados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

1.9 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

1.10 Comprovada a falsidade das informações prestadas, a Administração Municipal reserva-se o direito de indeferir a inscrição do candidato ou mesmo rescindir o contrato a qualquer tempo.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **25 de fevereiro a 14 de março de 2021**, através de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://sistemas.jaraguadosul.sc.gov.br/index.php?class=InscricaoEstagiarios&method=onStart&codigo=187203c3>, ou no link disponível na página da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul (<http://www.jaraguadosul.sc.gov.br>) clicando na aba "Concursos Públicos, Processos Seletivos e Estágios".

2.2 Para confirmar sua inscrição, o estudante deverá preencher todos os campos do formulário supracitado e anexar documento comprobatório.

2.2.1. Anexar o Comprovante de Notas e de Frequência para validar a inscrição.

2.3 A inscrição será efetivada somente após o candidato clicar na opção **Finalizar**.

2.4 Feita a inscrição, o candidato ficará inteiramente responsável pelas informações fornecidas.

2.5 A classificação será divulgada no **dia 24 de março de 2021**, após às 14 horas, no site (<http://www.jaraguadosul.sc.gov.br>).

3 DOS REQUISITOS

3.1 Estar regularmente matriculado para o ano de 2021 nos cursos de **Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Educação Especial** ou **Licenciatura em Psicopedagogia** entre o terceiro e o penúltimo semestre, ou **Curso Ensino Médio Magistério** matriculado no 4º ano, e com frequência efetiva em Instituições de Ensino Superior, conveniadas à Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul.

3.2 Apresentar os seguintes documentos no ato da contratação:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia do Certificado de Reservista/Dispensa Militar (para homens);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

d) Comprovante de residência atualizado em nome do estudante, dos pais ou responsáveis (caso o comprovante esteja em nome de um responsável, é obrigatório preenchimento da declaração de residência – disponibilizada pela Diretoria de Gestão de Pessoas);

e) Fotocópia do boletim escolar do estudante do último semestre cursado e o apresentado no ato da inscrição;

f) Atestado/declaração de frequência escolar do estudante com data atualizada;

g) Fotocópia do histórico escolar do estudante;

h) Fotocópia do atestado/declaração de índice acadêmico do estudante;

i) Fotocópia do cartão de conta bancária – CAIXA, em nome do estudante.

3.3 A contratação será realizada através de agendamento com a Central de Estágios.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dar-se-á de acordo com:

a) índice de desempenho acadêmico das disciplinas cursadas com aprovação, comprovado através da média de notas do histórico escolar ou da declaração emitida pela Instituição de Ensino;

b) percentual de frequência do último semestre cursado.

4.2 No caso de empate, terá preferência, o candidato com maior idade.

4.3 Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:

a) obtiverem a média de notas do disposto no item 4.1, a, inferior a 60% (sessenta por cento);

b) obtiverem o percentual de frequência do disposto 4.1, b, inferior a 75% (setenta e cinco por cento).

4.4 A classificação prévia será divulgada no dia **19 de março de 2021**, após as 17 horas, no site (<http://www.jaraguadosul.sc.gov.br>).

4.4.1 De conhecimento da divulgação da classificação prévia, o candidato poderá recorrer do resultado, preenchendo o Formulário de Recurso (anexo I), fundamentando e encaminhando à Comissão Especial de Seleção de Estagiários – CESE.

4.4.2 No caso de não concordância ou divergências da classificação, o candidato poderá impetrar recurso da classificação prévia no dia **22 de março de 2021**, na Secretaria Municipal de Educação, com entrega do Anexo I preenchido, no horário das 8 horas às 16 horas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

4.5. A **classificação final** será divulgada no dia **24 de março de 2021**, após às 14 horas, no site (<http://www.jaraguadosul.sc.gov.br>).

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A classificação obtida pelo candidato não gerará direito de ingresso em vaga de estágio, mas tão somente de figurar na lista de classificados.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Estagiários.

Jaraguá do Sul, 23 de fevereiro de 2021

CAROLINA SCHIOCHET
Representante da Secretaria Municipal da Administração
Portaria n° 622/2019

GRACE EMILIA ANDREATTA
Representante da Secretaria Municipal da Administração
Portaria n° 622/2019

ROBERTA ROTERMUND BARATTO
Representante da Secretaria Municipal da Educação
Portaria n° 653/2020

TALLIS TAIS PERKOWSKI MULLER
Representante da Secretaria Municipal da Educação
Portaria n° 622/2019



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**ANEXO I
RECURSO**

**EDITAL N° 007/2020/CESE
INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA
ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR E ENSINO MÉDIO DO
CURSO DE MAGISTÉRIO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME DO CANDIDATO: _____
INSCRIÇÃO: _____
MOTIVO: _____

Anexar documentos comprobatórios (histórico escolar/boletim)
(Para uso da SEMED)
<input type="checkbox"/> DEFERIDO
<input type="checkbox"/> INDEFERIDO

Jaraguá do Sul, _____ de _____ de _____.